

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

**Guarda Civil Municipal**

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

**Procuradoria Geral do Município**

José Paes Neto

**Secretaria Municipal de Governo**

Fábio Gomes de Freitas Bastos

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

José Felipe Quintanilha França

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

André Luiz Gomes de Oliveira

**Superintendência de Comunicação**

Thiago Paiva Toledo Bellotti

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno

**Superintendência da Igualdade Racial**

Lucia Regina Silva Santos

**Fundação Municipal de Esportes**

Raphael Elbas Neri de Thuin

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Maria Cristina Torres Lima

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

**Superintendência do Procon**

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

Heloisa Landim Gomes

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Victor de Aquino Vianna Fernandes

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**

Rodrigo Anido Lira

**Superintendência de Agricultura e Pecuária**

Nildo Nunes Cardoso

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**

José Roberto Pessanha

**Superintendência de Trabalho e Renda**

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Romeu e Silva Neto

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

Cledson Sampaio Bitencourt

**Superintendência de Iluminação Pública**

Daniel Duarte Michel

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

Renato César Areas Siqueira

**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**

José Amaro de Azevedo Almeida

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Leonardo Barreto Almeida Filho

**Superintendência de Limpeza Pública**

Alfredo Siqueira Dieguez

**Secretaria Municipal de Saúde**

Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Fundação Municipal de Saúde**

Fabiana de Mello Catalani Rosa

R

Fundação I

SUMÁRIO

Atos do Prefeito  
Despachos do  
Atos da Vice-  
Despachos da  
Procuradoria G  
Gabinete do P

ÓRGÃOS DA

Gestão Pública  
Governo.....  
Desenvolvimento  
Desenvolvimento  
Infraestrutura e  
Educação, Cultu  
Fundação de S  
Desenvolvimento  
Gabinete da Vi  
Fazenda.....  
PREVICAMPOS  
Transparência e  
CODEMCA.....  
Saúde.....  
Fundação da In

Agência Regul

AVISOS, EDITA

CÂMARA MUN

www.campos.rj.gov.br

**Atos do Prefeito**

**Lei nº 8.756, de 29 de junho de 2017.**

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2018, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 151 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para 2018, compreendendo:

I. As Metas e Riscos Fiscais

II. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município

**II - Eixos temáticos:**

- a) Novas Economias (Criativa, Inovação e Verde);
- b) Agricultura e Pesca;
- c) Educação, Saúde, Qualidade de Vida e Bem Estar;
- d) Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar;
- e) Gestão Pública, Cooperação e Transparência (inovação, eficiência e tecnologia a serviço do cidadão);
- f) Acessibilidade, Mobilidade, Habitação e Saneamento;
- g) Cidadania, Defesa Civil e Segurança;

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 3º** - Constituem diretrizes gerais para a Administração Municipal:

I. Ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II. Ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos Conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;

Plano Plurianual 20

ta lei, observada a

I. O Orçamento do Poder Legislativo e Executivo;

II. O Orçamento dos Poderes de Economia e Administração, detenha a maior transparência;

**Parágrafo** - Os conteúdos específicos dos orçamentos integrarão a Lei Orçamentária.

**Art. 8º** - Fica instituído o Programa de Saúde Mental, visando à melhoria dos serviços oferecidos.

III. Projeto de instrumento de um programa, com prazo determinado, das quais não haverá suspensão ou o aperfeiçoamento.

III. Atividade - instrumento de um programa, com prazo determinado, das quais não haverá suspensão ou o aperfeiçoamento.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional;

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como a aquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente as seguintes classificações:

- I. Transferências ao Governo Federal - 20;
- II. Transferências ao Governo Estadual - 30;
- III. Transferências aos Governos Municipais ou Indiretas - 40;
- IV. Transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- V. Transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;
- VI. Transferências às instituições Multigovernamentais - 70;
- VII. Aplicação Direta - 90;
- VIII. Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social - 91; e
- IX. Reserva de contingência - 99.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação:

- I. Tesouro - 0100;
- II. Alienação de Bens - 0111;
- III. Royalties - 0144;
- IV. Arrecadação Própria / Administração Indireta - 0210;
- V. Transferências - SUS Gestão Plena - 0220;
- VI. Convênios Saúde - 0223;
- VII. Convênios Outros - 0224;
- VIII. Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - 0215;
- IX. Sistema Único Assistência Social - 0229;
- X. FUNDEB Magistério - 0218;
- XI. FUNDEB Outros - 0219;
- XII. Sistema Único de Saúde - 0214;
- XIII. Regime Próprio de Previdência Social - 0103;
- XIV. Outras Fontes - 0299.

**Art. 10** - As Receitas e Despesas discriminadas na Lei de Orçamento Anual terão por base:

- I. A compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2018;
- II. A discriminação das despesas, por programas e por natureza de despesa, expressa em moeda corrente de junho de 2017, vedada a atualização dos valores;
- III. A previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo Município;
- IV. A harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta com a mesma finalidade.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária Anual discriminará, no mínimo, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao pagamento de pessoal e encargos;
- II. Ao pagamento de encargos e amortização da dívida;
- III. Ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, excetuando-se as campanhas de utilidade pública que poderão ocorrer por conta das dotações destinadas aos programas finalísticos;
- V. Às despesas relativas à educação e saúde de forma a que sejam atingidos os limites constitucionais;
- VI. Às despesas para atendimento, aos convênios e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

**Art. 12** - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I. Mensagem de lei;
- II. Texto da Lei;
- III. Consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, da Câmara, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e das Empresas Públicas;
- IV. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996;
- V. Anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VI. Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
- VII. Demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- VIII. Quadros atualizados relativos à revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere o orçamento;
- IX. Cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela da margem apropriada no projeto com as expansões de gastos obrigatórios e demonstrando a compatibilidade com os Anexos previstos nesta Lei.

**Parágrafo único** - Tendo em vista a necessidade de reestruturação e normatização para as atividades de contabilidade do município, fica previsto o adiamento da implementação do sistema de contas da Administração Pública municipal para o exercício de 2018.

do Terceiro Setor", ou aquela autorizada por lei específica, conforme disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101, deverá:

- I. Estar voltada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e/ou cultural, observando-se o que dispõe o art. 17 da Lei 4.320/64;
- II. Estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidas, que constarão no Plano Plurianual 2018/2021, contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com Parcerias deverão prestar contas à entidade concedente de acordo prazo estabelecido nos Termos de Parcerias.

**Art. 15** - A destinação de recursos para entidades privadas a título de "auxílios", prevista no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- I. Voltadas para o ensino especial, ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental e médio;
- II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- III. Voltadas para as ações de saúde, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia, Hospitais Universitários ou por outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Nacional de Saúde ou no Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Signatárias, de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais;
- V. Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- VI. Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, com contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;
- VII. Entidades ligadas à área de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

**Art. 16** - Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- II. Incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Gestora da Administração Direta e Indireta.

**Art. 17** - As emendas ao projeto da Lei Orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- I. Dotações com recursos vinculados a fundos, convênios ou operações de crédito;
- II. Dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
- III. Dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas previstas no Orçamento vigente ou nos anteriores da Administração Direta ou Indireta.

**Parágrafo único** - As emendas individuais, encaminhadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, ao projeto de lei orçamentária, segundo Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo a execução orçamentária e financeira obrigatória, exceto nos casos dos impedimentos de ordem técnica citados no § 12 do mesmo artigo.

**Art. 18** - Na programação de investimentos em obras da administração direta e indireta, considerando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, terão prioridades os projetos em andamento sobre aqueles a serem iniciados.

**Art. 19** - As Unidades Gestoras da Administração Indireta processarão o empenho e a liquidação das despesas sob sua responsabilidade de forma descentralizada através do SIAFEM - Sistema de Administração Financeira dos Estados e Municípios, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e indicadores de uso, especificando o elemento de despesa, cabendo a Administração Direta a forma centralizada, através da Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo único** - Excetuam-se do procedimento a que se refere o caput deste artigo, as despesas relativas à pessoal e encargos; pagamento de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, de energia elétrica e de telefonia; e as despesas com aluguéis de imóveis, que serão descentralizadas a partir da Nota de Crédito, sendo executadas pela Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto 34, de 17 de fevereiro de 2009.

**Art. 20** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária, até o dia 30 (trinta) de julho, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo, nos termos que dispuser a Lei Orçamentária Anual, poderá abrir créditos adicionais su-

IV. Utilizar como fontes suplementares o saldo de 2017, bem como dos convênios e outorgas; e também das receitas pelo r

§ 1º - As atividades de desenvolvimento ou atividade de desenvolvimento programadas que dispuser no Plano

§ 2º - Devem ser previstas no plano global com título de dotação (dez por cento) da receita, cujos recursos serão utilizados, bem como

§ 3º - Em caso de necessidade de contingência deverá ser realizada a redução de despesas, abatimento do capital.

**Art. 22** - As despesas com o funcionamento de órgãos governamentais que não estejam previstas nos artigos 16 e 17, de 2000, considerando o referido dispositivo, observado no artigo 24, de 1993, com suas alterações.

**Art. 23** - Após a publicação do Orçamento de 2018:

- I. A programação mensal orçamentária;
- II. As metas bimestrais e trimestrais de execução e especificação, em moeda corrente;
- III. Plano de ações de controle de despesas, sonegação fiscal, cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança tributária.

**Art. 24** - O projeto de Lei Orçamentária conterá as dotações destinadas a serem aplicadas em assistência social, observados os artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

I. Das despesas com a de que trata o artigo 17, do Orçamento fiscal;

- II. Das despesas com o funcionamento do município, que não estejam previstas no plano global com título de dotação (dez por cento) da receita, cujos recursos serão utilizados, bem como
- III. Do orçamento fiscal;
- IV. Das demais receitas, cujas despesas não estejam previstas no plano global com título de dotação (dez por cento) da receita, cujos recursos serão utilizados, bem como

§ 1º - A programação mensal orçamentária;

§ 2º - Os planos de controle de despesas, sonegação fiscal, cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança tributária.

**Art. 25** - A programação mensal orçamentária conterá as dotações destinadas a serem aplicadas em assistência social, observados os artigos 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850,

**II.** Em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**III.** Serão concedidas aos servidores, as vantagens constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e dos Planos de Cargos e Salários, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, no que couber;

**IV.** Ficam os Poderes autorizados a reformular os Planos de Cargos, Carreira e Salários, promovendo as adequações necessárias, bem como, a realização de concursos públicos de forma a manter a qualidade dos serviços prestados aos municípios;

**V.** Serão contabilizadas como "outras despesas de pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do inciso V, os contratos de terceirização relativos à execução indireta das atividades que, simultaneamente:

**I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

**II** - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

**III** - não caracterizem relação direta de emprego;

**IV** - sejam relacionadas ao asseio, conservação e limpeza.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

**Art. 31** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base para elaboração das despesas de pessoal a folha de junho de 2017, incluindo-se as despesas decorrentes da revisão geral, a serem concedidas aos servidores municipais, de acordo com o artigo 36 desta Lei, alterações no Plano de Cargos e Salários e expansão do quadro de pessoal.

**Art. 32** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício; obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no que couber.

**Art. 33** - O Regime próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Campos observará as normas constantes da legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.717/98 e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 34** - As remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações públicas municipais, serão revistos na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com a variação anual de, pelo menos, o IPCA acumulado no período, cujo percentual será autorizado em lei específica.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 35** - A revisão tributária e os incentivos fiscais serão propostos ao Prefeito pela Procuradoria Geral do Município, acompanhados de parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 36** - Na formulação de suas propostas, à Procuradoria Geral e a Secretaria de Fazenda levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

**I.** Justiça fiscal;

**II.** Incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

**III.** Revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

**IV.** Prioridade na execução das Leis Municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

**V.** Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

**VI.** Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

**Art. 37** - Ocorrendo alteração na legislação tributária, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal que implique em aumento da arrecadação, decorrente de aumento de alíquotas ou da criação de novas receitas não contempladas no projeto, ficará o Poder Executivo autorizado a incorporá-las ao Orçamento através da abertura de créditos adicionais.

**Art. 38** - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o orçamento do ano de 2018, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

**I.** Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

**II.** Medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

**Art. 39** - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradas as propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei já enviado ao Legislativo, desde que identificadas às despesas que correrão à conta dos respectivos recursos.

**Parágrafo único** - Caso as alterações não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção pelo Prefeito, as despesas de que tratam este artigo deverão ser canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei pelo Executivo.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 40** - Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo único** - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 41** - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

###### **SEÇÃO I**

**Art. 42** - A Lei Orçamentária Anual de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão e pelo menos um dos seguintes documentos:

a) certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

b) certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 43** - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

**I.** Os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 30 (trinta) salários-mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

**II.** Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores individualizados sejam iguais ou superiores ao limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 100 (cem) salários-mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver.

**Art. 44** - A Procuradoria Geral do Município organizará a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos e atualizados pelo Poder Judiciário até 1º de julho de 2017, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando o número da ação originária, a data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999, o número do precatório, o tipo da causa julgada, a data do requisitório de pagamento, o nome do beneficiário, o valor do precatório a ser pago, a data do trânsito em julgado e o número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - As nhas, já certifica Gabinete do Prefe e Controle;

§ 2º - As ção Pública Indiret mar ao Gabinete d cia e Controle acer ta de seus respect

**Art. 45** - tor/beneficiário do zenda e atualizado

**Art. 46** - Orçamentária Anua catórios, em orde do no art. 100 da número do precató natureza da despes

**Art. 47** - A da lei orçamentária denciar a transparã publicidade e perm formações relativa tigos 48 e 49 da le

**Parágrafo** competirá ao Poda seguintes informaça

**I.** As estim da Lei Complement

**II.** A Lei Orçame seus anexos, a pro as informações cor

**III.** A execução orq

**IV.** Relatórios resur

**V.** A Lei do Plano

**VI.** Prestação de C

**Art. 48** - obras executadas o derão ser superior presa Municipal de miliar utilizada pelo cializada e costume blica.

**Parágrafo** mente justificadas autoridade compete mite fixado no cap gãos de controle ir

**Art. 49** - o Poder Executivo receita (ARO) e pa

**Art. 50** - dentes aos créditos o dia 20 de cada m

**Art. 51** - nado pelo Prefeito constante poderá efetiva sanção.

**Art. 52** - posto no art. 167, vés de Decreto, of da Lei Orçamentá mo saldo financeir conta da qual os c

**Art. 53** - públicos, a qualqu concedente, com a objetivos para os subsequentes liber lativa ao gasto da

**Art. 54** - zados a contribuir União e do Estadu gênero.

**Art. 55** - F os anexos de met ração da Lei Orçar

**Art. 56** - Controle, fiscalizar

**Art. 57** - ção.

**PREFEITU ZES**, 29 de junho



CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	58.343,37	0,00	80.000,00	0,00	58.033,67	0,00
1121.17.01	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	118.395,19	0,00	121.998,22	0,00	58.343,37	0,00	80.000,00	0,00	58.033,67	0,00
1121.25.00	TXLICFUNCESTCOMERCINDE PSERV	686.408,43	0,02	1.027.282,25	0,05	4.406.423,98	0,16	2.027.000,00	0,12	4.557.381,49	0,16
1121.25.01	TAXA DE ALVARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.02	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR	0,00	0,00	117.070,03	0,00	139.075,63	0,00	115.000,00	0,00	145.334,03	0,00
1121.25.03	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA	168.799,39	0,00	175.944,76	0,00	194.019,17	0,00	180.000,00	0,01	202.750,03	0,00
1121.25.04	TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA	341.995,16	0,01	333.445,96	0,01	387.159,98	0,01	330.000,00	0,02	404.582,18	0,01
1121.25.05	TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME	10.426,49	0,00	11.391,81	0,00	13.639,20	0,00	10.000,00	0,00	14.252,96	0,00
1121.25.06	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	5.332,72	0,00	90,30	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.07	TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS	9.946,18	0,00	10.761,79	0,00	7.303,09	0,00	6.000,00	0,00	7.631,73	0,00
1121.25.08	PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE	149.908,49	0,00	378.577,60	0,01	468.900,94	0,01	450.000,00	0,02	487.911,48	0,01
1121.25.09	TAXA DE PERMISSÃO DA CIDADE DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.886,42	0,00	50.000,00	0,00	44.818,40	0,00
1121.25.10	TAXA DE INSCRIÇÃO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.155.437,55	0,12	870.000,00	0,05	3.250.100,68	0,12
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00	44.906,00	0,00
1121.26.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	81.504,40	0,00	106.211,86	0,00	43.598,06	0,00	45.100,00	0,00	44.906,00	0,00
1121.29.00	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11	1.901.226,90	0,07
1121.29.01	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS	1.672.108,38	0,06	1.261.642,05	0,06	1.845.851,36	0,07	1.750.000,00	0,11	1.901.226,90	0,07
1121.31.00	TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO	3.228.144,58	0,11	2.953.119,21	0,14	2.287.276,01	0,08	2.300.000,00	0,14	2.382.641,79	0,09
1121.31.01	TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO	1.136.754,29	0,04	972.960,74	0,04	515.828,48	0,01	500.000,00	0,03	531.479,12	0,02
1121.31.02	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO	2.091.390,29	0,07	1.980.158,47	0,09	1.771.447,53	0,06	1.800.000,00	0,11	1.851.162,67	0,07

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA	135.510,18	0,00	239.145,45	0,01	413.755,02	0,01	145.200,00	0,00	431.828,06	0,01
1121.99.01	TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE	7.503,26	0,00	10.029,40	0,00	9.288,00	0,00	12.000,00	0,00	9.566,64	0,00
1121.99.02	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	102.397,16	0,00	204.153,35	0,01	377.360,45	0,01	121.200,00	0,00	394.341,67	0,01
1121.99.03	TAXA SOBRE MINIFUNDIO	25.609,76	0,00	24.962,70	0,00	27.106,57	0,00	12.000,00	0,00	27.919,77	0,00
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	0,29
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1122.13.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	881.709,99	0,03	801.441,80	0,03	640.333,98	0,02	580.000,00	0,03	669.149,01	0,02
1122.28.01	TAXA DE CEMITERIOS	265.473,85	0,00	248.180,51	0,01	303.117,80	0,01	280.000,00	0,01	316.758,10	0,01
1122.28.02	TAXA DE PERPETUACAO (CEMITERIO)	616.236,14	0,02	553.261,29	0,02	337.216,18	0,01	300.000,00	0,01	352.390,91	0,01
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,19
1122.90.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.486.835,93	0,16	4.753.342,77	0,23	5.452.902,06	0,20	7.100.000,00	0,44	5.616.489,12	0,19
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.482.650,34	0,05	1.081.316,16	0,05	1.751.654,23	0,06	1.699.000,00	0,10	1.805.389,28	0,06
1122.99.01	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	2.113,73	0,00	1.026,60	0,00	31.919,31	0,00	29.000,00	0,00	33.188,84	0,00
1122.99.03	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	59.516,98	0,00	34.922,40	0,00	11.823,80	0,00	20.000,00	0,00	12.355,87	0,00
1122.99.04	TAXA DE UTILIZACAO DO ESTACIONAMENTO	35.192,00	0,00	34.643,54	0,00	46.408,10	0,00	50.000,00	0,00	48.496,46	0,00
1122.99.99	TAXAS DIVERSAS	1.385.827,63	0,05	1.010.723,62	0,04	1.661.503,02	0,06	1.600.000,00	0,10	1.711.348,11	0,06
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.527,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34	3,26
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	2,87
1210.29.00	CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	2,87

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1325.01.24	REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.35	REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.36	REMUDE DEP DE REC VINC FNDE	1.567.258,53	0,05	1.553.556,02	0,07	1.021.814,10	0,03	790.000,00	0,04	1.052.468,52	0,04
1325.01.99	REMUDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL	2.248.427,48	0,08	3.916.307,48	0,19	4.029.339,12	0,15	1.183.000,00	0,07	4.153.055,10	0,15
1325.02.00	REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,23
1325.02.99	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC	4.739.594,85	0,17	1.441.259,91	0,07	6.051.224,82	0,23	1.073.000,00	0,06	6.249.400,72	0,23
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	126.116.000,00	7,95	156.717.054,37	5,75
1328.10.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	3,67	137.831.839,44	6,76	149.968.473,08	5,75	120.000.000,00	7,56	156.717.054,37	5,75
1328.20.00	REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	13.472.869,22	0,48	15.796.308,71	0,77	0,00	0,00	6.016.000,00	0,37	0,00	0,00
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.01.01	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	202.590,03	0,00	263.283,86	0,01	324.493,47	0,01	260.000,00	0,01	339.095,67	0,01
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01
1331.99.00	OUTRAS RECEITAS CONCESSÕES/PERMISSÕES - SERV	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01
1331.99.01	REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00
1333.99.00	OUTRAS REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00
1333.99.01	REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27	1,60
1600.02.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,03
1600.02.99	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	3.038.591,57	0,11	954.800,25	0,04	447.541,34	0,01	540.000,00	0,03	467.680,70	0,03
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	6.569.558,55	0,23	10.449.112,84	0,51	22.797.789,20	0,87	24.180.000,00	1,52	23.823.689,72	1,52
1600.05.01	SERVIÇOS HOSPITALARES	6.367.000,00	0,23	10.213.471,95	0,50	22.578.079,72	0,86	24.000.000,00	1,51	23.594.093,31	1,51
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	202.558,55	0,00	235.640,89	0,01	219.709,48	0,00	180.000,00	0,01	228.596,41	0,01
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0,03
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEICULOS	389.940,78	0,01	482.322,74	0,02	813.775,54	0,03	400.000,00	0,02	850.395,44	0,03
1600.19.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	56.282,80	0,00	144.465,40	0,00	376.903,74	0,01	403.800,00	0,02	393.864,41	0,02
1600.19.01	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	8.345,00	0,00	5.652,50	0,00	337.320,69	0,01	351.200,00	0,02	352.500,12	0,02
1600.19.02	RECEITA COM BILHETERIA	47.937,80	0,00	138.842,90	0,00	39.583,05	0,00	52.600,00	0,00	41.364,29	0,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1.410.191.134,08	89,59
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51	1.408.234.848,50	89,59
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223.880,72	47,42
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	52.544.494,08	1,90	53.433.421,29	2,62	50.271.437,81	1,92	55.190.000,00	3,48	51.779.580,95	2,62
1721.01.02	COTA PARTE DO FPM	51.520.789,84	1,86	52.707.771,10	2,58	49.613.319,55	1,80	55.000.000,00	3,46	51.101.719,14	2,58
1721.01.05	COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR	1.023.704,24	0,03	725.650,19	0,03	658.118,26	0,02	190.000,00	0,01	677.861,81	0,03
1721.22.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.288.409.821,84	46,74	696.684.049,23	34,16	381.319.346,32	14,63	403.770.000,00	25,46	715.261.847,95	35,31
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMP FINANÇ DE REC MINERAIS	715.680,21	0,02	385.547,21	0,01	234.468,59	0,00	220.000,00	0,01	241.502,65	0,01
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990	56.417.937,41	2,04	35.641.050,44	1,74	29.880.388,30	1,14	33.000.000,00	2,08	44.880.190,91	2,08

CONTA	Descrição - Plano de Contas	2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
-------	-----------------------------	------	---------	------	---------	------	---------	------	---------	------	---------

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	
1721.34.01	TRANSF REC - FNAS	6.755.181,73	0,24	4.820.136,47	0,23	7.468.019,07	0,28	4.340.000,00	0,27	7.804.079,93	
1721.35.00	TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)	48.216.509,13	1,74	37.923.249,37	1,85	41.248.750,76	1,58	38.098.200,00	2,40	42.486.213,29	
1721.35.01	FNDE - SALARIO-EDUCACAO	28.394.945,61	1,03	29.967.198,12	1,46	30.601.921,57	1,17	31.000.000,00	1,95	31.519.979,22	
1721.35.02	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.340,00	0,00	12.380,00	0,00	6.780,00	0,00	10.000,00	0,00	6.983,40	
1721.35.03	FNDE - PROGNADE ALIMESCOLAR-PNAE	5.496.060,00	0,19	5.925.836,00	0,29	5.135.200,00	0,19	5.000.000,00	0,31	5.289.256,00	
1721.35.04	FNDE - PROGNACTRANSF ESCOLAR-PNATE	774.116,65	0,02	1.179.724,00	0,05	985.004,72	0,03	980.000,00	0,06	1.014.554,86	
1721.35.09	FNDE - PEJA-PROG P/ATENDIMENTO AO EJA	0,00	0,00	914,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.35.30	FNDE - TD - PROJOVEM URBANO	291.399,00	0,01	141.588,23	0,00	351.578,37	0,01	468.200,00	0,02	362.125,72	
1721.35.31	PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES	1.388.390,69	0,05	327.978,79	0,01	794.211,90	0,03	0,00	0,00	818.038,26	
1721.35.32	PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	520.781,72	0,01	0,00	0,00	310.443,01	0,01	60.000,00	0,00	319.756,30	
1721.35.33	FNDE - PLANO ACAA ARTICULADA - TRANSF. DIRETA	217.877,08	0,00	0,00	0,00	648.215,93	0,02	20.000,00	0,00	687.662,41	
1721.35.34	FNDE-MANUT. EDUCACAO INFANTIL TRANSF. DIRETA	6.258.282,42	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1721.35.35	FNDE - TD - PROJOVEM CAMPO	367.650,00	0,01	367.650,00	0,01	1.243.567,00	0,04	560.000,00	0,03	1.280.874,01	
1721.35.36	APOIO A CECHECHES BRASIL CARINHOSO	4.498.685,96	0,16	0,00	0,00	1.171.828,26	0,04	0,00	0,00	1.206.963,11	
1721.36.00	TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96	1.164.838,92	0,04	1.018.447,80	0,04	768.553,56	0,02	560.000,00	0,03	791.610,17	
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.687.911,89	0,06	597.796,90	0,02	1.788.268,91	0,06	1.212.400,00	0,07	1.842.143,34	
1721.99.01	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	973.864,98	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	
1721.99.02	FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT	714.046,91	0,02	585.806,72	0,02	1.773.178,27	0,06	1.200.000,00	0,07	1.826.373,62	
1721.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	11.990,18	0,00	15.090,64	0,00	11.200,00	0,00	15.769,72	

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75	13,33
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	366.137.162,86	13,28	330.786.316,99	16,22	249.967.629,99	9,59	314.150.000,00	19,81	257.466.658,89	12,61
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	327.775.918,82	11,89	292.527.856,09	14,34	214.594.756,39	8,23	270.000.000,00	17,03	221.032.599,08	10,63
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	29.452.771,99	1,06	31.756.287,54	1,55	29.701.557,46	1,14	37.000.000,00	2,33	30.592.604,18	1,47
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	8.872.166,69	0,32	6.365.184,25	0,31	5.295.014,86	0,20	6.500.000,00	0,40	5.453.865,31	0,26
1722.01.13	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE	36.305,36	0,00	136.979,11	0,00	376.301,28	0,01	650.000,00	0,04	387.590,32	0,18
1722.22.00	TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA	17.307.688,23	0,62	13.282.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86	0,47
1722.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO	17.307.688,23	0,62	13.282.168,31	0,65	9.563.699,86	0,36	8.300.000,00	0,52	9.850.610,86	0,47
1722.33.00	TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO	5.580.791,57	0,20	2.642.367,20	0,12	60.000,00	0,00	700.000,00	0,04	62.700,00	0,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,71
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,71
1724.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,71
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00
1730.00.01	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS	105.372,82	0,00	370.979,15	0,01	79.440,88	0,00	25.200,00	0,00	81.824,11	0,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.611.478,37	0,09	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.631.400,00	0,41	1.874.461,47	0,09
1761.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	1.800.519,82	0,06	6.617.000,00	0,41	1.874.461,47	0,09
1761.01.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.284,66	0,03	6.057.000,00	0,38	1.060.972,47	0,05
1761.01.01	CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	306.163,56	0,01	0,00	0,00	319.940,92	0,01
1761.01.02	CONSTRUÇÃO HEMOCAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	709.121,10	0,02	6.057.000,00	0,38	741.031,55	0,03
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.980.608,85	0,07	2.163.734,73	0,10	785.235,16	0,03	560.000,00	0,03	813.489,00	0,04

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,04
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,04
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.148.000,00	0,19	3.373.647,14	0,19
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,18
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,05
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800.000,00	0,05	938.550,85	0,05

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,04
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	943.827,93	0,03	818.488,39	0,04	770.751,87	0,02	650.000,00	0,04	793.874,43	0,04
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	219.255,72	0,00	335.360,83	0,01	503.474,00	0,01	400.000,00	0,02	518.578,22	0,02
1911.99.02	MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	125.863,37	0,00	236.326,02	0,01	431.326,03	0,01	320.000,00	0,02	444.265,81	0,02
1911.99.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	93.392,35	0,00	99.034,81	0,00	72.147,97	0,00	80.000,00	0,00	74.312,41	0,00
1913.00.00	MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA	6.833.493,84	0,24	3.723.911,28	0,18	3.275.385,57	0,12	3.148.000,00	0,19	3.373.647,14	0,19
1913.11.00	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU	6.559.420,72	0,23	3.572.400,25	0,17	2.948.811,26	0,11	2.931.000,00	0,18	3.037.275,60	0,18
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01
1913.13.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS	209.988,41	0,00	110.527,14	0,00	222.579,04	0,00	180.000,00	0,01	229.256,41	0,01
1913.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00
1913.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	64.084,71	0,00	40.983,89	0,00	103.995,27	0,00	35.000,00	0,00	107.115,13	0,00
1915.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1915.99.02	MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.972.163,85	0,07	2.337.918,22	0,11	2.213.754,13	0,08	1.824.800,00	0,11	2.310.812,50	0,11
1919.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	803.600,00	0,05	938.550,85	0,05
1919.15.01	MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT	957.814,37	0,03	839.505,13	0,04	898.134,78	0,03	800.000,00	0,05	938.550,85	0,05

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA						ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
2114.05.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.00	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTTEIS E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.02.01	CESSAO DEFINITIVA DE CRED. ROYALTIES E P.E.	250.000.000,00	9,07	200.880.436,17	9,85	562.244.820,56	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.01	VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,23
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	12.631.119,46	0,45	2.963.614,57	0,14	5.550.723,75	0,21	5.500.000,00	0,34	5.800.506,32	0,23
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,11
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,11
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,11
2421.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,11
2421.01.01	TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE	1.621.356,83	0,05	5.465.490,26	0,26	2.720.929,44	0,10	810.000,00	0,05	2.843.371,26	0,11
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	0,10
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	28.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	0,09
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	28.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	0,09
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	28.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	0,09
7210.29.01	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.382,30	0,74	3.970.239,25	0,19	10.413.759,72	0,39	50.000.000,00	3,15	10.882.378,91	0,03

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7210.29.13	CONTRIBPREVIDENPI/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
7210.29.15	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.449.521,16	0,23	0,00	0,00	15.772.026,23	0,60	500.000,00	0,03	16.481.767,41	0,05
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	0,00
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,00
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,00
7912.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	0,00
7912.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS	1.085.316,21	0,03	100.348,02	0,00	815.576,22	0,03	100.000,00	0,00	862.277,15	0,00
7912.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR	4.860.622,84	0,17	991.821,59	0,04	17.075,09	0,00	100.000,00	0,00	17.843,47	0,00
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7922.99.01	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0,00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.00	RESTITUICOES DE IPTU	-36.611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.02.01	* RESTITUICOES DE IPTU	-36.611,03	0,00	-79.327,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.00	RESTITUICOES	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9212.08.01	RESTITUICOES DO ITBI	-183.354,34	0,00	-60.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO			
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %



CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
9522.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMDO FUNDEB - ICMS	-65.555.183,81	-2,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB - IPVA	-5.890.554,68	-0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9522.01.04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPI-EXP	-1.774.433,38	-0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	0,00
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	0,00
9721.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	-10.130.641,75	-0,49	0,00	0,00	-11.038.000,00	-0,69	0,00	0,00
9721.01.02	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM	0,00	0,00	-9.985.511,87	-0,48	0,00	0,00	-11.000.000,00	-0,69	0,00	0,00
9721.01.05	DEDUçãO DE REC P/ FORMaçãO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-145.129,88	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00	DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC	0,00	0,00	-203.689,56	0,00	0,00	0,00	-112.000,00	0,00	0,00	0,00
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-82.700.000,00	-3,95	0,00	0,00
9722.01.00	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-82.700.000,00	-3,95	0,00	0,00
9722.01.01	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-68.505.571,28	-2,86	0,00	0,00	-84.000.000,00	-3,40	0,00	0,00
9722.01.02	DEDUçãO DE REC P/ FORMaçãO DO FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-6.351.257,78	-0,31	0,00	0,00	-7.400.000,00	-0,46	0,00	0,00
9722.01.04	DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPI-EXP	0,00	0,00	-1.273.038,86	-0,06	0,00	0,00	-1.300.000,00	-0,08	0,00	0,00
9800.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9810.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018**  
**ANEXO II - SINTÉTICA - VALOR CORRENTE**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA E METAS PARA 2018/2020**

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
0000.00.00	RECEITA TOTAL	2.756.088.944,64	100,00	2.038.919.406,36	100,00	2.605.299.417,65	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.567.548.771,77	93,15	1.924.986.641,78	94,41	1.625.032.385,14	62,37	1.602.034.768,00	101,04	2.002.842.603,85	98,19
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	244.434.613,90	8,86	220.010.809,89	10,79	240.165.704,48	9,21	224.218.300,00	14,14	247.432.638,75	12,13
1110.00.00	IMPOSTOS	231.661.348,48	8,40	207.665.110,12	10,18	223.267.566,41	8,56	208.480.000,00	13,15	229.965.593,41	11,27
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.783.464,28	4,41	117.879.671,65	5,78	133.932.136,55	5,14	125.350.000,00	7,90	137.950.100,65	6,77
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	109.877.882,20	3,98	89.785.438,47	4,40	89.335.429,86	3,42	83.130.000,00	5,24	92.015.492,76	4,51
1120.00.00	TAXAS	12.773.267,42	0,46	12.345.469,77	0,60	16.898.138,07	0,64	15.738.300,00	0,99	17.467.045,34	0,85
1121.00.00	TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.922.071,16	0,21	5.709.399,04	0,28	9.053.247,80	0,34	6.347.300,00	0,40	9.376.017,93	0,46
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIOS	6.851.196,26	0,24	6.636.100,73	0,32	7.844.890,27	0,30	9.391.000,00	0,59	8.091.027,41	0,39
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	52.040.390,21	1,88	66.502.609,58	3,26	87.389.627,91	3,35	60.850.000,00	3,83	91.170.317,34	4,47
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	45.575.486,89	1,65	57.952.427,14	2,84	77.273.573,16	2,96	50.850.000,00	3,20	80.750.883,95	3,96
1230.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.464.903,32	0,23	8.550.182,44	0,41	10.115.954,75	0,38	10.000.000,00	0,63	10.419.433,39	0,51
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	135.569.905,44	4,91	164.455.523,79	8,06	192.913.410,76	7,40	132.250.846,00	8,34	201.423.491,41	9,88
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	3.654.108,70	0,13	362.256,16	0,01	28.134.959,87	1,07	218.000,00	0,01	29.401.033,07	1,44
1311.00.00	ALUGUEIS	124.477,56	0,00	121.205,02	0,00	197.136,84	0,00	118.000,00	0,00	206.007,79	0,01
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	0,12	241.051,14	0,01	27.937.823,23	1,07	100.000,00	0,00	29.195.025,28	1,43
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	131.713.206,71	4,77	163.809.983,77	8,03	164.453.957,42	6,31	131.772.846,00	8,31	171.683.362,67	8,42
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.906.442,84	0,46	10.160.148,87	0,49	14.485.484,34	0,55	5.656.846,00	0,35	14.966.308,30	0,73
1328.00.00	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS	114.892.623,54	4,16	153.628.148,15	7,53	149.968.473,08	5,75	128.116.000,00	7,95	156.717.054,37	7,69
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.914.140,33	0,14	21.666,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	202.590,03	0,00	283.283,86	0,01	324.493,47	0,01	280.000,00	0,01	339.095,67	0,02
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES SERVIÇOS	168.872,31	0,00	244.105,40	0,01	238.734,97	0,00	200.000,00	0,01	249.478,04	0,01
1333.00.00	REC. DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	33.717,72	0,00	39.178,46	0,00	85.758,50	0,00	60.000,00	0,00	89.617,63	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.054.373,70	0,36	12.030.731,23	0,59	24.436.009,82	0,93	25.523.800,00	1,60	25.535.630,27	1,25
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.093.788.830,74	75,96	1.441.618.989,45	70,70	1.053.924.137,45	40,45	1.140.479.022,00	71,93	1.410.191.134,08	69,19
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.091.071.979,55	75,87	1.439.084.275,57	70,58	1.052.044.176,75	40,38	1.133.822.422,00	71,51	1.408.234.848,50	69,14
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.536.119.190,76	55,73	921.450.284,68	45,19	617.082.945,90	23,68	630.672.422,00	39,78	960.223.880,72	47,12
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	389.005.622,66	14,11	346.690.852,50	17,00	259.591.329,85	9,96	323.150.000,00	20,38	267.379.969,75	13,11
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	165.947.166,13	6,02	170.943.138,39	8,38	175.369.901,00	6,73	180.000.000,00	11,35	180.630.998,03	8,86

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
7000.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	33.012.852,51	1,19	5.062.408,86	0,24	409.750.578,76	15,72	50.800.000,00	3,20	28.234.266,94	
7200.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	
7210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	
7210.29.00	CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.066.913,46	0,98	3.970.239,25	0,19	26.185.785,95	1,00	50.800.000,00	3,19	27.364.146,32	
7900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	383.564.792,81	14,72	200.000,00	0,01	870.120,62	
7910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	
7912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO	5.945.939,05	0,21	1.092.169,61	0,05	832.651,31	0,03	200.000,00	0,01	870.120,62	
7920.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	
7922.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	382.732.141,50	14,69	0,00	0,00	0,00	
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-108.725.155,93	-3,94	-100.439.185,28	-4,92	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9200.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9210.00.00	RESTITUICOES	-4.263.431,32	-0,15	-145.931,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9212.00.00	RESTITUICOES	-219.965,37	0,00	-140.337,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9213.00.00	RESTITUICOES	-4.040.295,86	-0,14	-4.948,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9216.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	-444,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9219.00.00	* RESTITUICAO POR MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	-3.170,09	0,00	-201,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9500.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9520.00.00	FUNDEB	-83.524.404,45	-3,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9521.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-10.304.232,58	-0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9522.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-73.220.171,87	-2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9700.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9720.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	-76.464.199,23	-3,75	0,00	0,00	-73.850.000,00	-4,65	0,00	
9721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	-10.334.331,31	-0,50	0,00	0,00	-11.150.000,00	-0,70	0,00	
9722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-66.129.867,92	-3,24	0,00	0,00	-62.700.000,00	-3,95	0,00	
9600.00.00	RETIFICADORA	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9610.00.00	RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE	-20.937.320,16	-0,75	-23.829.054,67	-1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018**  
**ANEXO III - VALOR CORRENTE**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2018/2020**

CONTA	Descrição - Plano de Contas	REALIZADA				ORÇADO					
		2014	Part. %	2015	Part. %	2016	Part. %	2017	Part. %	2018	Part. %
3.0.00.00	TOTAL DESPESA CORRENTE	2.110.159.092,96	81,50	1.848.883.645,92	90,99	2.791.270.049,96	90,64	1.385.398.358,00	87,38	1.743.283.168,37	85,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	873.664.799,72	37,60	930.572.447,27	45,64	1.148.438.667,58	37,29	812.722.500,00	51,26	886.917.380,00	43,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.432.498,10	0,78	9.574.668,47	0,47	11.218.254,97	0,36	31.960.700,00	2,01	33.558.735,00	1,40
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.452.572,10	0,09	519.171,67	0,02	811.379,27	0,02	1.374.900,00	0,08	1.443.645,00	0,06
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.134.041.721,14	43,79	915.792.026,98	45,11	1.642.020.003,11	53,32	571.300.958,00	36,03	854.922.163,37	41,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	945,00	0,00
4.0.00.00	TOTAL DESPESA DE CAPITAL	478.991.021,11	18,49	182.813.948,81	9,00	287.906.022,47	9,35	119.038.910,00	7,50	27.508.330,00	1,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	424.622.049,73	16,40	145.958.284,37	7,19	249.274.804,89	8,09	92.745.410,00	5,84	5.000.000,00	0,20
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	32.221.130,75	1,24	24.939.432,00	1,22	13.217.899,86	0,42	9.618.900,00	0,60	5.000.000,00	0,20
4.6.00.00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA	22.147.840,63	0,85	11.916.232,44	0,58	25.413.317,72	0,82	16.674.600,00	1,05	17.508.330,00	0,70
7.0.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,00
7.7.00.00	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.885.000,00	5,10	84.929.250,00	4,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00	0,00	184.000.000,00	9,00
	TOTAL GERAL	2.589.150.114,07	100,00	2.029.697.594,73	100,00	3.079.176.072,43	100,00	1.585.395.968,00	100,00	2.039.720.748,37	100,00



<b>DESPESAS</b>	<b>Projetado 2017</b>	<b>Projeção 2018</b>	<b>Projeção</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>			
Despesas Correntes	1.385.398.358,00	1.743.283.168,37	1.910.98
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.374.900,00	1.443.645,00	1.5
(-) Despesas Intraorçamentárias	31.961.600,00	33.559.680,00	35.23
Subtotal - C	1.352.061.858,00	1.708.279.843,37	1.874.22
Despesas de Capital	119.038.910,00	27.508.330,00	131.24
(-) Amortização de Dívida	16.674.600,00	17.508.330,00	18.38
(-) Despesas Operações de Crédito			
Subtotal - D	102.364.310,00	10.000.000,00	112.85
Total das Despesas Fiscais (C+D)	1.454.426.168,00	1.718.279.843,37	1.987.08
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>-904.246,00</b>	<b>149.757.542,33</b>	<b>-34.9</b>

<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Projetado 2017</b>	<b>Projeção 2018</b>	<b>Projeção</b>
I - Dívida consolidada	2.140.803.266,64	2.237.139.413,64	2.337.8
(-) Disponibilidade de caixa /bancos	35.750.795,69	37.359.581,49	39.04
(-) Aplicações Financeiras	37.870.076,08	39.574.229,50	41.35
(-) Demais Ativos Financeiros			
(+) Restos a pagar processados	36.843.634,56	38.501.598,11	40.23
II - Dívida consolidada líquida	2.104.026.029,43	2.198.707.200,76	2.297.64
III - Receita de privatizações			
IV - Passivos reconhecidos	620.961.671,90	648.904.947,14	678.10
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	1.483.064.357,53	1.549.802.253,62	1.619.54
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>1.549.802.253,62</b>	<b>69.7</b>



**PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018**  
**ANEXO V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>Descrição</b>	<b>Exercício</b>		
	<b>2014 A</b>	<b>2015 B</b>	<b>2016 C</b>
<b>PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO</b>	390.759.288,91	40.756.336,40	908.103.468,75



## PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

### ANEXO VII - RENÚNCIA FISCAL

Receita	2018	2019
RECEITAS CORRENTES NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL NÃO ESTÁ PREVISTA NENHUMA RENÚNCIA FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020.	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	



## PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018

### ANEXO VIII - CÁLCULO ATUARIAL

RECEITA	Realizada 2014	Realizada 2015	Realizada 2016	Orçada 2017	PI
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>45.575.486,89</b>	<b>57.952.427,14</b>	<b>77.273.573,16</b>	<b>50.850.000,00</b>	
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	43.789.606,95	56.060.565,51	75.994.658,85	50.000.000,00	
CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.179.603,54	1.335.890,67	1.015.614,88	700.000,00	
CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	606.276,40	555.970,96	263.299,43	150.000,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>118.422.254,68</b>	<b>153.869.199,29</b>	<b>177.906.296,31</b>	<b>126.200.000,00</b>	
OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.529.631,14	241.051,14	27.937.823,23	100.000,00	
TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS					
FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA					
REMUNIVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA	101.419.754,32	137.831.839,44	149.968.473,08	120.000.000,00	
REMUNIVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	13.472.869,22	15.796.308,71		6.000.000,00	
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS				100.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.837.332,94</b>	<b>22.147,97</b>	<b>4.350.521,82</b>	<b>200.000,00</b>	
COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS	1.823.179,28			100.000,00	
OUTRAS RECEITAS	14.153,66	22.147,97	4.350.521,82	100.000,00	
OUTRAS RECEITAS					
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	
VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE				100.000,00	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>27.066.913,46</b>	<b>3.970.239,25</b>	<b>26.185.785,95</b>	<b>50.600.000,00</b>	
CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	20.617.392,30	3.970.239,25	10.413.759,72	50.000.000,00	
CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL					



## Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VIII - Projeção Atuarial

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano



## PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 ANEXO X - Avaliação dos Resultados

### Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016
Receitas Correntes	1.717.736.200,00	1.625.032.365,14
Receitas de Capital	4.142.200,00	570.516.473,75
Receitas Intraorçamentárias	45.225.400,00	409.750.578,76
<b>Subtotal(A)</b>	<b>1.767.103.800,00</b>	<b>2.605.299.417,65</b>
Deduções		
Aplicações Financeiras	70.158.500,00	164.453.957,42
Operações de Crédito	1.200,00	0,00
Alienações de Bens	31.000,00	562.244.820,56
Amortização de Empréstimos	3.200.000,00	5.550.723,75
Deduções de Receitas	76.757.000,00	0,00
<b>Subtotal(B)</b>	<b>150.147.700,00</b>	<b>732.249.501,73</b>
Total de Receitas Fiscais (A-B)	1.616.956.100,00	1.873.049.915,92

### Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2016	Realizada 2016
Despesas Correntes	1.485.903.380,00	2.791.270.049,96
Despesas de Capital	136.387.150,00	287.906.022,47
Despesas Intraorçamentárias	36.278.860,00	11.218.254,97
<b>Subtotal(A)</b>	<b>1.658.569.390,00</b>	<b>3.090.394.327,40</b>
Deduções		
Juros e encargos da dívida	1.077.610,00	811.379,27
Amortização da dívida	8.692.490,00	25.413.317,72
<b>Subtotal(B)</b>	<b>9.770.100,00</b>	<b>26.224.696,99</b>



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100
Receita Total	2.039.720.748,37	1.980.311.406,18	0,03	2.131.508.182,05	1.980.311.406,19	0,03
Receitas Primárias (I)	1.868.037.385,70	1.813.628.529,81	0,03	1.952.099.068,07	1.813.628.529,82	0,03
Despesa Total	1.770.791.498,37	1.719.215.046,96	0,03	2.042.222.219,55	1.897.358.869,84	0,03
Despesas Primárias (II)	1.713.089.955,37	1.663.194.131,43	0,03	1.981.661.548,84	1.841.094.020,38	0,03
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	154.947.430,33	150.434.398,38	0,00	-29.562.480,77	-27.465.490,57	0,00
Resultado Nominal	66.737.896,09	64.794.073,87	0,00	69.742.101,41	64.795.002,94	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.237.139.413,64	2.171.980.013,24	0,04	2.337.810.687,25	2.171.980.013,24	0,04
Dívida Consolidada Líquida	2.198.707.200,76	2.134.667.185,20	0,04	2.297.649.024,79	2.134.667.185,20	0,04
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO  
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	Metas Realizadas em	% PIB
	2016 (a)		2016 (b)	
Receita Total	1.690.346.800,00	0,26	2.605.299.417,65	0,26
Receitas Primárias (I)	1.620.157.300,00	0,25	1.878.600.639,67	0,25
Despesa Total	1.622.290.530,00	0,25	3.079.176.072,43	0,25
Despesas Primárias (II)	1.576.241.570,00	0,24	3.041.170.350,47	0,24
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	43.915.730,00	0,01	-1.162.569.710,80	-0,01
Resultado Nominal	-1.543.186.208,70	-0,24	2.888.901.493,26	0,24
Dívida Pública Consolidada	1.114.978.387,69	0,17	2.048.615.566,16	0,17
Dívida Consolidada Líquida	-985.260.405,72	-0,15	2.013.422.037,73	0,15



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS  
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2016	2017	2018	2016	2017	2018
Receita Total						
Receitas Primárias (I)						
Despesa Total						
Despesas Primárias (II)						
Resultado Primário (III) = (I) - (II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	89.437.035,71	12,80	89.437.035,71	142
Reservas	0,00	0,00	0,00	0
Resultado Acumulado	609.414.000,86	87,20	-26.508.018,46	-42
<b>TOTAL</b>	<b>698.851.036,57</b>	<b>100,00</b>	<b>62.929.017,25</b>	<b>100</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	190.131.326,00	90,86	190.131.326,00	-172
Reservas	0,00	0,00	0,00	0
Resultado Acumulado	19.121.106,18	9,14	-300.294.197,31	272
<b>TOTAL</b>	<b>209.252.432,18</b>	<b>100,00</b>	<b>-110.162.871,31</b>	<b>100</b>

<b>PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>
Patrimônio	279.568.361,71	30,79	279.568.361,71	-591
Reservas	0,00	0,00	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	628.535.107,04	69,21	-326.802.215,77	691
<b>TOTAL</b>	<b>908.103.468,75</b>	<b>100,00</b>	<b>-47.233.854,06</b>	<b>100</b>



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

<b>SALDOS ACUMULADOS</b>	<b>2016</b>
	<b>(a)</b>
SALDO ACUMULADO (I)	179.641.455,27
Saldo Financeiro	-
Rendimentos de Aplicações	179.641.455,27

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016</b>
	<b>(d)</b>
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-
Alienação de Bens Móveis	-
Alienação de Bens Imóveis	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016</b>
	<b>(g)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	312.861.924,16
DESPESAS DE CAPITAL	287.906.022,48

TITULOS RESPNS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA
REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS OUTRAS RECEITAS CORRENTES COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS OUTRAS RECEITAS OUTRAS RECEITAS ALIENACAO DE BENS VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS MULTAS E JUROS DE MORA MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS RETIFICADORA RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)

<b>DESPESAS</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV) ADMINISTRAÇÃO DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSOES FINANCEIRAS
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2018	2019	2020
TOTAL					

Decreto nº 149/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 4.320/64,

D E C R E T A:



320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2.10.303.0031.3321 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

420200 - SUPERINTENDÊNCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZ.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 19 de julho de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Portaria Nº1100/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Leis nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014 80/2015 **Jailza Alves Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Prisco de Almeida, Classificação "C", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -  
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2045909

## Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 04/2013 (2015.099.000135-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 2520/2017 (2017.115.002828-9-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2017.

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 0114/2017 (2017.115.000132-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2017.

José Paes Neto  
Procurador Geral  
Procurador Geral do Município

Id: 2045771

## Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 479/2017

Campos dos Goytacazes, 18 de Julho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4363/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2045911

Portaria nº 457/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre muni-

Secretaria  
pal de Campos dos

Portaria n  
O Secret  
Municipal de Cam  
legais, resolve:

Considera  
tido de adequar se  
vidades laborativas

Considera  
legalidade, moralida

Considera  
TORIZAR A CESS  
SOARES MACHA  
beiros, lotada no C  
Janeiro, para exer  
nicipal de Campos  
sionário responsá  
21/03/2017 a 31/12

Secretaria  
pal de Campos dos

Portaria n  
O Secret  
Municipal de Cam  
legais, resolve:

CEDER, o  
SILVA, matrícula nº  
tado na Secretaria  
laborativas na Sec  
(Superintendência  
31/12/2017.

Secretaria  
pal de Campos dos

## Secretaria M

Processo

Deferidos no  
PROC. Nº NOME  
00001/17 Roselene  
00038/17 Luzia Tel  
00261/17 Maria Pa  
00495/17 Aurenys  
00555/17 Isabelle  
00958/17 Kátia de  
00971/17 Rosa Ma  
01124/17 Maria Cr  
01140/17 Teresa C  
01540/17 Marina S  
01747/17 Flávia Ri  
01772/17 Pedro As  
01814/17 Vânia Ma  
01950/17 Neila Ma  
02111/17 Flávia Ba  
02113/17 Rosimere  
02119/17 Regina S  
02127/17 Iris de S  
02172/17 Frederic  
02218/17 Flávia E  
02376/17 Francisco

111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	58.946,22D	3.334,25	30,00
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.611.687,79D	667.027,27	917.770,68
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		575,21D	69.150,76	65.420,75
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		575,21D	3.730,01	
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D	3.730,01	
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	65.420,75
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			65.420,75	65.420,75
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS			65.420,75	65.420,75
113810102	VALORES A CREDITAR	F		65.420,75	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F			65.420,75
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		145.858.736,21D		135.546,28
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		145.836.593,38D		135.546,28
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO		145.836.593,38D		135.546,28
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL		145.836.593,38D		135.546,28
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		145.836.593,38D		135.546,28
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	31.093.993,40D		135.546,28
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D		
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D		
123000000	IMOBILIZADO		22.142,83D		
123100000	BENS MOVEIS		46.791,09D		
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		46.791,09D		
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D		
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D		
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D		
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D		
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D		
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C		
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		24.648,26C		
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	24.648,26C		

MUNICIPÍO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 17/07/2017 AS 03:46 \*

OPCAO :  
REFERENC  
EXERCICIO: 2017  
DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.618.000,21C	585.623,10	886.551,82
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.182,37C	585.623,10	586.944,30
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		1.350,00	1.350,00
211100000	PESSOAL A PAGAR		1.350,00	1.350,00
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		1.350,00	1.350,00
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		1.350,00	1.350,00
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		1.350,00	1.350,00
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.182,37C	584.263,80	585.585,00
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		581.081,43	585.585,00
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F	412.281,43	416.785,00
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	7.550,00	7.550,00
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	148.750,00	148.750,00
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F	12.500,00	12.500,00
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.182,37C	3.182,37	
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F	3.182,37	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9,30	9,30
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		9,30	9,30
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		9,30	9,30
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		9,30	9,30
218810409	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	F	9,30	9,30
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.614.817,84C		299.607,52
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C		
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C		
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	69.547.981,99C	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.066.835,85C		299.607,52
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.066.835,85C		299.607,52
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.099.483,46C		299.607,52
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.099.483,46C	
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			299.607,52
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			299.607,52
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D		
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.032.647,61D		
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.010.852,37	18.550,00
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		28.285,81	2.700,00
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.350,00	
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.350,00	
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.350,00	
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.350,00	
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.350,00	
332000000	SERVICOS		26.935,81	2.700,00
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00	
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		12.500,00	

445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		30,00	23.788,37
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		15.850,00	575.017,37
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.850,00	575.017,37
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.850,00	575.017,37
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.850,00	575.017,37
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - 6		15.850,00	575.017,37
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.182,37D	12.944.281,56	15.182,37
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.941.099,19	12.000,00
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.182.400,00	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.182.400,00	
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	6.182.400,00	
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.758.699,19	12.000,00
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.189.900,00	7.500,00
522110000	DOTACAO INICIAL		6.182.400,00	
522110100	= CREDITO INICIAL	O	6.182.400,00	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2017 AS 03:46 \* OPCAO :  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFEREN  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		7.500,00	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		7.500,00	
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	7.500,00	
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			7.500,00
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		7.500,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		568.799,19	4.500,00
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		568.799,19	4.500,00
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		568.799,19	4.500,00
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	568.799,19	
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		4.500,00
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37D	3.182,37	3.182,37
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37D	3.182,37	3.182,37
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	3.182,37	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N			3.182,37
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.182,37C	13.135.308,47	26.064.407,66
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		13.128.943,73	26.058.042,92
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.240.431,68	7.422.831,68
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	1.143.754,19	6.279.077,49
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	96.677,49	1.143.754,19
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		11.888.512,05	18.635.211,24
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		10.714.645,62	16.897.045,62
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.367.659,19	10.367.520,00
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	5.367.659,19	10.367.520,00
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		4.173.120,00	4.791.360,00
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	O		618.240,00
622120300	= CREDITO CONTIDO		4.173.120,00	4.173.120,00
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.173.866,43	1.738.165,62
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	575.585,00	575.999,19
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	582.431,43	586.935,00
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		15.850,00	575.231,43
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.173.866,43	1.738.165,62
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.173.866,43	1.738.165,62
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.173.866,43	1.738.165,62
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	575.585,00	575.999,19
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	582.431,43	586.935,00
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	15.850,00	575.231,43
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37C	6.364,74	6.364,74
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37C	6.364,74	6.364,74
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		3.182,37	3.182,37
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	3.182,37	3.182,37
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			3.182,37
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		3.182,37
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		3.182,37C	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	14.264.498,31D	16.725.615,13	1.378.226,61
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 17/07/2017 AS 03:46 \* OPCAO :  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFEREN  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D		
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D		
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D		
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	C	13.050.856,00D	
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	147.576,21D	15.479.983,45	129.043,18

MUNICIPIÓ DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 17/07/2017 AS 03:46 \*

EXERCICIO: 2017

DATA : 17/07/2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		24.004.398,19	37.761.588,19
822100000	COTA DE DESPESA		24.004.398,19	37.761.588,19
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		10.123.564,19	17.698.354,19
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	4.798.860,00	11.755.410,00
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	568.799,19	4.500,00
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	575.585,00	575.999,19
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	7.200,00	571.085,00
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	4.173.120,00	4.791.360,00
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		13.880.834,00	20.063.234,00
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	6.806.450,00	10.368.020,00
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	580.299,19	2.007.590,00
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	571.299,19	582.299,19
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	575.799,19	575.799,19
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	575.585,00	575.999,19
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	582.431,43	586.935,00
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	15.850,00	575.231,43
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	4.173.120,00	4.791.360,00
890000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10C	6.191.151,75	6.187.600,00
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	543,32C	4.243,32	5.200,00
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	543,32C	4.243,32	5.200,00
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	543,32C	4.243,32	5.200,00
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	543,32C	5.200,00
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		6.182.400,00	6.182.400,00
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		6.182.400,00	6.182.400,00
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		6.182.400,00	6.182.400,00
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		6.182.400,00
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	6.182.400,00	
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78C	4.508,43	
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43	
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.065.522,78C	4.508,43	
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	1.065.522,78C	4.508,43

RESUMO :

ATIVO	=	155.716.223,42D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	155.918.928,93C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	992.302,37D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	789.596,86C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	12.932.281,56D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.932.281,56C
CONTROLES DEVEDORES	=	29.611.886,83D
CONTROLES CREDORES	=	29.611.886,83C

Rodrigo Anido Li  
Superintendente Geral - FUNDE  
Mat: 36879

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2016

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, processo nº. 2016.103.000213-7-PR, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (fogão industrial, freezer, liquidificador e refrigerador) para utilização na merenda da Rede Municipal de Ensino, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:  
C.A.M. CASTILHOS ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.486.627/0001-43- vencedora do item: 07 perfazendo o valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais);  
SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.240.676/0001-98- vencedora dos itens: 04, 05

e 06 perfazendo o valor total de R\$ 50.835,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais);  
MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70- vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08 e 09 perfazendo o valor total de R\$ 38.085,65 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de julho de 2017.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes=  
Id: 2045955

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/2017, Processo nº 2017.019.000025-1-PR, cujo objeto

é a prestação de s  
Vestimenta Cênica  
em consequência,  
ção do seu objeto  
ME, inscrita no CN  
global de R\$ 85.40

PUBLIQUE-SE.

Campos

=Presidente d

Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIÓ DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P 2.032.628,69D		7.890,00
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P 4.124.403,82D		
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P 74.752,59D		
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P 4.423.216,64D		
123115700	ACESSORTIOS PARA AUTOMOVEIS	P 1.428,00D		
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P 4.355,52D		
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P 190.463,39D		
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100.176.211,69C	35.652.716,38	46.494.447,69
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	7.947.734,88C	35.652.716,38	46.494.447,69
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	391.394,95C	1.606.603,61	2.015.114,50
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE		1.606.603,61	2.015.114,50
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F	1.606.603,61	2.015.114,50
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	391.394,95C		
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F 391.394,95C		
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	5.365.003,43C	31.795.285,30	42.141.437,66
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		31.718.238,36	42.141.437,66
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	F	21.941.153,35	32.363.157,83
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	16.000,00	16.000,00
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	9.761.085,01	9.762.279,83
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	5.365.003,43C	77.046,94	
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	F 5.365.003,43C	77.046,94	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	349.246,31C	1.289.960,67	1.365.282,54
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F 261.764,24C	233.957,62	309.279,49
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F 87.482,07C	1.056.003,05	1.056.003,05
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	1.842.090,19C	960.866,80	972.612,99
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	49.126,57C		
218810100	CONSIGNACOES	42.697,08C		
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F 873,56C		
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F 41.823,52C		
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.429,49C		
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F 6.429,49C		
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	1.792.963,62C	960.866,80	972.612,99
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F 1.792.356,50C	960.866,80	972.612,99
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F 607,12C		
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.569.862,20C		
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A	11.569.862,20C		
222300000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
222330000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO -	11.569.862,20C		
222330100	PARCELAMENTOS COM A UNIAO	11.569.862,20C		
222330102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	P 10.618.174,96C		
222330106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	P 951.687,24C		
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	80.658.614,61C		
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	14.690.324,67C		
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	14.690.324,67C		
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P 14.690.324,67C		
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	65.968.289,94C		
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	65.968.289,94C		
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	10.259.712,19D		
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P 10.259.712,19D		
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	76.619.397,08C		
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	76.619.397,08C		
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	391.394,95D		
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	391.394,95D		
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		80.139.889,31	25.741.274,41
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		2.015.114,50	
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		2.015.114,50	
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		2.015.114,50	
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		2.015.114,50	
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		2.015.114,50	
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		2.015.114,50	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		69.325.882,80	24.101.688,41
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		58.062.001,75	23.949.691,25
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		58.062.001,75	23.949.691,25
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		58.062.001,75	23.949.691,25
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		58.062.001,75	23.949.691,25

351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		8.500.750,00	1.639.586,00
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		2.186.703,51	34.522.462,92
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		345,00	9.535.022,76
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		345,00	9.535.022,76
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	9.535.022,76
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		345,00	9.535.022,76
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	9.535.022,76
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		345,00	9.535.022,76
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		1.283,10	8.353,78
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1.283,10	8.353,78
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.185.075,41	24.979.086,38
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.185.075,41	24.979.086,38
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		545.489,41	16.477.281,88
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		545.489,41	16.477.281,88
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		545.489,41	16.477.281,88
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		545.489,41	16.477.281,88
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	8.501.804,50
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		1.639.586,00	8.501.804,50
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		1.639.586,00	8.501.804,50
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		1.639.586,00	8.501.804,50
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	5.756.398,38D	359.996.028,44	67.284.465,56
520000000	ORCAMENTO APROVADO		354.239.630,06	61.528.067,18
521000000	PREVISAO DA RECEITA		24.369.600,00	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		24.369.600,00	
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0	24.369.600,00	
522000000	FIXACAO DA DESPESA		329.870.030,06	61.528.067,18
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		249.880.192,03	24.219.038,79
522110000	DOTACAO INICIAL		208.857.700,00	
522110100	= CREDITO INICIAL	0	208.857.700,00	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		41.022.492,03	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		41.022.492,03	
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	41.022.492,03	
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			24.219.038,79
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0		24.219.038,79
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		79.989.838,03	37.309.028,39
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		79.989.838,03	37.309.028,39
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		79.989.838,03	37.309.028,39
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	77.239.838,03	
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	2.750.000,00	
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		37.309.028,39
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	5.756.398,38D	5.756.398,38	5.756.398,38
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	5.756.398,38D	5.756.398,38	5.756.398,38
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	5.756.398,38	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	5.756.398,38D		5.756.398,38
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	5.756.398,38C	828.399.373,51	1.121.110.936,39
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		822.565.928,19	1.115.277.491,07
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		9.545.004,64	33.914.604,64
621100000	= RECEITA A REALIZAR	0	9.543.376,54	24.371.228,10
621200000	= RECEITA REALIZADA	0	1.628,10	9.543.376,54
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		813.020.923,55	1.081.362.886,43
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		698.230.501,03	761.663.210,98
622110000	CREDITO DISPONIVEL		425.986.105,11	444.643.193,82
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	425.986.105,11	444.643.193,82
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		157.453.973,40	159.548.785,00
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	0	9.527.228,40	11.622.040,00
622120300	= CREDITO CONTIDO		147.926.745,00	147.926.745,00
622130000	CREDITO UTILIZADO		114.790.422,52	157.471.232,16
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	79.584.894,19	88.629.451,20
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	33.324.841,97	44.156.552,16
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		1.880.686,36	24.685.228,80
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			162.228.443,29
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			162.228.443,29
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			162.228.443,29
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	0		162.228.443,29
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		114.790.422,52	157.471.232,16
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		114.790.422,52	157.471.232,16
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		114.790.422,52	157.471.232,16
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	79.584.894,19	88.629.451,20
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	33.324.841,97	44.156.552,16
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0	1.880.686,36	24.685.228,80
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		5.833.445,32	5.833.445,32
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	5.756.398,38C	5.833.445,32	5.833.445,32
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		77.046,94	5.756.398,38
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	77.046,94	5.756.398,38

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2017

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCÍCIO: 2017

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	7.947.734,88C	35.652.716,38	46.494.447,69
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	5.756.398,38C	33.401.888,91	44.156.552,16
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	2.184.907,01C	2.250.827,47	2.337.895,53
821130300	= DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P/	6.429,49C		
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		3.824.661,41	33.778.488,74
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		1.921.075.960,80	2.699.936.264,56
822100000	COTA DE DESPESA		1.921.075.960,80	2.699.936.264,56
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		671.664.585,87	1.224.863.736,39
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	345.996.267,08	734.872.162,71
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	79.989.838,03	37.309.028,39
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	79.584.894,19	88.629.451,20
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	8.639.613,17	42.275.865,80
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	157.453.973,40	159.548.785,00
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C		162.228.443,29
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.249.411.374,93	1.475.072.528,17
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	570.433.469,36	581.604.228,45
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL	C	240.780.195,89	246.965.022,48
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F	C	73.921.972,94	74.118.392,37
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	92.031.340,82	93.136.424,42
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	79.584.894,19	88.629.451,20
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA	C	33.324.841,97	44.156.552,16
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	1.880.686,36	24.685.228,80
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C	157.453.973,40	159.548.785,00
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA	C		162.228.443,29
890000000	OUTROS CONTROLES		24.385.600,00	24.385.600,00
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	16.000,00C	16.000,00	16.000,00
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	16.000,00	16.000,00
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		24.369.600,00	24.369.600,00
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		24.369.600,00	24.369.600,00
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		24.369.600,00	24.369.600,00
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		24.369.600,00
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	24.369.600,00	

RESUMO :  
 ATIVO = 88.955.087,51D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 111.017.943,00C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 54.398.614,90D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 32.335.759,41C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 298.467.961,26D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 298.467.961,26C  
 CONTROLES DEVEDORES = 809.925.524,23D  
 CONTROLES CREDORES = 809.925.524,23C

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DO PROCON

PROCON

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, em nome do seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, CONVOCA os representantes da Secretaria de Educação, da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Fazenda, da Superintendência de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h do dia 26 de junho do corrente ano, tendo como pauta:

- 1) Prestação mensal de contas;
- 2) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de julho de 2017.

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Presidente do CONDECON

Id: 2045950

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte

Conselho Municipal de Educação

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0173/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA - ME.**

CNPJ: 18.203.175/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 125.532,29 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0174/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2017.

PROCESSO: 2017.099.000050-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática, para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 2.987,29 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

EXTRATO DE CON  
FATO GERADOR:  
ços Nº. 018/2017.  
PROCESSO: 2017  
OBJETO: Aquisiçã  
Fundação Municipa  
CONTRATADA: HZ  
CNPJ: 14.259.484/  
VALOR TOTAL: R\$  
FORMA DE PAGA  
PRAZO DO CONT

Campos

**Dra.**  
Preside

AVIS  
PR

A Pregoeira da Fun  
comunica aos inter  
mento ao certame  
avaliação de amos  
mento da Fundaçã  
cadas em quinto  
apresentadas, nos

Objeto: Registro d  
terial descartável a  
pital Geral de Gua  
FMS.

Data e horário da  
às 9h30min (nove

Campos

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR  
Assunto: Recurso - Prego nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.004/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **EDCARE SERVIÇOS HOSPITA- LARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.395.204/0001-86, através do processo nº 2017.115.004485-6-PA, cujo objeto do proces- so é o registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR  
Assunto: Recurso - Prego nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.005/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **INTERMEDICAL SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.856.212/0001-54, através do proces- so nº 2017.115.001568-3-RE, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as ne- cessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goy- tacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR  
Assunto: Recurso - Prego nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.007/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **NURSING CARE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.118.622/0001-06, através do processo nº 2017.115.004470-2-PA, cujo objeto do processo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assistência do- miciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Mu- nicipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determi- no o prosseguimento do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2017.045.000187-5-PR  
Assunto: Recurso - Prego nº 010/2017

Considerando o Parecer nº 127.006/2017 da Procuradoria Geral do Município, decidido pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.596.536/0001- 96, através do processo nº 2017.115.004472-7-PA, cujo objeto do proces- so é o registro de preços para futura e eventual contratação de em- presa para prestação de serviços de assistência domiciliar - home care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =

Id: 2045953

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui- ções legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Extraordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de JULHO de 2017, às 20h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua Voluntário da Pá- tria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhe- cimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta

- 1- **Discussão de correção de Tabela SUS, por erro na pu- blicação ( Resolução CMS 005/17).**

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Exe- cutiva do C.M.S.

Id: 2045882

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui- ções legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **25 de julho de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, n.º 875 -fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pau- ta:

- 1- **Leitura e Aprovação da Ata Anterior;**
- 2- **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
  - 2.1 - **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
  - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
  - 2.3 - **Comissão Permanente DE Orçamento e Finanças;**
  - 2.2 - **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 3 - **Relatórios de Comissões Especiais do CMS;**
- 4 - **Assuntos Gerais.**

**Drª Fabiana Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Exe- cutiva do C.M.S.

Id: 2045883

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à de- terminação da Autoridade Superior, torna público e comunica aos in- teressados que dará continuidade à licitação na Modalidade Pregoão Presencial SRP nº 010/2017 - cujo objeto é o Registro de Preços pa- ra futura e eventual contratação de empresa para prestação de ser- viços de assistência domiciliar (Home Care), para atender as neces- sidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytaca- zes/RJ - conforme discriminado abaixo:

**Data e horário da sessão para continuidade do certame:** 24 de julho de 2017, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, locali- zada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175- 2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

Id: 2045952

**Fundação M**

**CONSELHO M**

**EDITAL D**

A Preside  
(COMDIM) de Cam  
uso de suas atribui  
para a Reunião Or  
de 2017, às 13h30  
última chamada, n  
Avenida Alberto To  
Executivo Dr Luiz  
cimento, discutir e  
suntos em pauta:  
1- Leitura  
2- Comemoração  
lho);  
3- Devolutiva dos t  
4- Assuntos Gerais  
5- Pauta para próx

**CA**

**ATO EXE**

**Considera**  
se no artigo 16, §  
tacazes c/c artigo  
nicipal de Campos  
tomar posse, em r

**Considera**  
mara Municipal de  
verá sessões ordi  
julho;

**Considera**  
306, § 2º do Regim  
Goytacazes, duran  
tramitação de prop

**Considera**  
Transitórias do Re  
dos Goytacazes de  
motivo de recesso;

**Considera**  
**Soares de Godoy**  
nicipal de Campos  
sa de Leis;

**Considera**  
8.486/2013 estabel  
de Campos dos G  
Diretora e do Pre  
constarão de atos

**RESOLVE**  
**res de Godoy**, no  
da Câmara Municí  
até o dia 1º de ag

Câmara Municipa  
2017, 340º da Vi  
de Campos dos G

**MARCUS WELBE**  
**SILV.**

- Preside  
**JORGE WILLIAN**  
**VIRGÍ**

- 2º Vice-Pre

**10 MINUTOS CONTRA DENCIE**

**Rese  
10 m  
seu  
con**